

PORTARIA Nº 1997/SPO, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de piloto privado avião (PPA), piloto comercial avião (PCA) e instrutor de voo avião (INVA) da SIERRA BRAVO AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.059784/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento e a homologação os cursos teóricos de piloto privado avião (PPA), piloto comercial avião (PCA) e instrutor de voo avião (INVA), por 5 (cinco) anos, da SIERRA BRAVO AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada à Via de Acesso Comandante César Albuquerque Almeida, s/n – Bairro da Lagoa – Hangar 26, CEP: 13479-302 – Americana – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO